TC – 021.060/2017-7.
Tipo: CBEX de MULTA.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
ABDIAS BALIZA MACEDO (CPF 944.337.475-72).	**15/07/2016**	4191/2016-TCU-2ª CÂMARA CONDENATÓRIO

Em cumprimento ao Acórdão 4191/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 29/3/2016 – Ordinária, Ata 9/2016 – 2ª Câmara, foram notificados os responsáveis abaixo relacionados, também parte na TCE que originou esta CBEX:

RESPONSÁVEIS
ABDIAS BALIZA MACEDO (CPF 944.337.475-72).
EDNON MARTINS RODRIGUES (CPF 498.855.885-15).
ENOC MARTINS RODRIGUES (CPF 924.032.985-49).

Posteriormente, o **Acórdão 2962/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 21/3/2017 – Ordinária, Ata 8/2017 – 2ª Câmara, notificou a PJ envolvida na lide, e responsável por esta CBEX:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58192391.

MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA
(CNPJ 16.416.125/0001-37).

Transcorridos os prazos recursais, não foram interpostos recursos.

Em tempo, comunico que o processo de TCE 003.403/2012-2, originou 04 (quatro) CBEXS, sendo 01 (uma) delas, uma CBEX de **DÉBITO** imputado a responsável, a CBEX **021.059/2017-9**. As outras 3 (três) CBEXs autuadas, foram de MULTAS impitadas individualmente aos responsáveis, são elas: **021.060/2017-7, 021.061/2017-3, 021.062/2017-0.** Ocorre que não conseguimos extrair o demonstrativo de débito da CBEX de débito **021.059/2017-9**, pois apresentava uma mensagem de erro no sistema; Após as devidas consultas aos setores competentes, recebemos a seguinte mensagem:

> De: helpdesk@tcu.gov.br [mailto:helpdesk@tcu.gov.br]
> Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2017 13:51
> Para: Jose Mauro Diniz Lima <JOSEMD@TCU.gov.br>
> Assunto: Solicitação 745260 concluída-Erro na atualização de demonstrativo de débito. **VIDE LOGS**
> Solicitação 745260 Notificação automática de fechamento
>
> Prezado Mauro,
> De acordo com o Manual CBEX versão 4.0 - Portaria-ADGECEX nº 1/2013, em seu tópico 4.6, disponível na nossa e-TCU: "No caso de o acórdão condenatório indicar como credor do débito município ou estado (...) Providências de UT: i. não autuar processo de Cbex; ''. Então o caminho que indicamos neste caso é que a CBEX seja excluída.
> Qualquer dúvida adicional estamos à disposição para abertura de outro chamado.

Desse modo, em conformidade com o acima determinado, excluímos a CBEX de débito **021.059/2017-9.**

Por fim, compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no CADIN.

SECEX/BA em 02/10/2017.

Assinado eletronicamente
Elaina de Araújo Argollo
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3

Revisado Por:
Jose Mauro Diniz Lima
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 3423-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58192391.